

Bruxelas, 25 de junho de 2026
(OR. en)

10866/26
OJ CONS 41
TRANS 440
TELECOM 333
ENER 422
PARLNAT


ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Transportes, Telecomunicações e Energia)
ECCL, Luxemburgo
26 de junho de 2026 (9:30)

Formato: 2+2 (+2 na sala de escuta)

1. Adoção da ordem do dia
2. Aprovação dos pontos «A»
 - a) Lista de pontos não legislativos 10822/26
 - b) Lista de pontos legislativos (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia) 10823/26

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

3. Pacote Redes Europeias 
 - a) Diretiva que altera as Diretivas (UE) 2018/2001, (UE) 2019/944 e (UE) 2024/1788 no que diz respeito à aceleração dos processos de concessão de licenças 10740/26
 - b) Regulamento relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias 10746/26
+ COR 1 REV 1
Orientação geral

Atividades não legislativas

4. Esforços de descarbonização no domínio da energia pós-2030
Troca de pontos de vista 9604/26
5. Crise no Médio Oriente: medidas de coordenação e resposta no
setor da energia 9614/26
Troca de pontos de vista

Diversos

6. a) Revisão do Regulamento (UE) 2015/1222 da Comissão
relativo à atribuição de capacidade e à gestão de
congestionamentos 10695/1/26 REV 1
(o chamado Regulamento ACGC)
Informações das delegações francesa, italiana e polaca
- b) Impactos do Regulamento Metano na segurança energética
da UE [2] 10728/1/26 REV 1
*Informações das delegações austríaca, belga, búlgara, checa,
eslovaca, húngara, italiana, lituana, neerlandesa, polaca,
romena e sueca*
- c) Seguimento das Conclusões do Conselho sobre a segurança
do aprovisionamento de radioisótopos para utilização médica [2] 10773/26
*Informações das delegações belga, checa, croata, eslovena,
francesa, luxemburguesa, maltesa, neerlandesa, polaca e
romena*
- d) Assegurar os incentivos adequados para acelerar a
eletrificação [2] 10814/26
*Informações das delegações dinamarquesa, francesa,
neerlandesa e sueca*
- e) Programa de trabalho da próxima Presidência
Informações da delegação irlandesa



Primeira leitura



Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)



Ponto baseado numa proposta da Comissão